

Ofício nº 1.470 (SF)

Brasília, em 18 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Giacobbo
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (PL nº 3.553, de 2015, nessa Casa), que “Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância”.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo referente às emendas em apreço.

Atenciosamente,

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2017 (PL nº 3.553, de 2015, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância”.

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Suprima-se o art. 1º do Projeto, renumerando-se os subsequentes.

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2 – CAS)

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 2º a todo profissional que exerça, de forma constante, a condução de ambulância, ainda que acumule outra função no âmbito de equipe de saúde”.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal